

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023.**

*Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo nacional para servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e bolsistas do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica definido em **R\$ 1.302,00** (hum mil trezentos e dois reais) o salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2023, a servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e bolsistas do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** - Nenhum servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em comissão e bolsistas perceberá, mensalmente, vencimento base inferior ao salário mínimo nacional, consoante Artigo 7º, Incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória (MP) nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar, nos termos do Artigo 1º, da presente Lei, atualizar as tabelas de remuneração dos servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e bolsistas do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Sítio Novo/RN, 27 de janeiro de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:4F0F3D5F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2023. Edição 2960  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2023-GP/PMSN DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**PORTARIA Nº 008/2023-GP/PMSN DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Servidor **EDGLEY GOMES DE ARAÚJO**, Matrícula nº 437, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.564.924-02, portador da Cédula de Identidade nº 2.017.831/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de (dois) anos à contar de 05/01/2023 à 03/01/2025, conforme Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 27 de janeiro de 2023.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**A40A2947

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2023. Edição 2960  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>